

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 132/2016**

Altera o *caput* do Art. 4º da Lei Complementar nº 093/2014.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 001/2016, de 22 de janeiro de 2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o *caput* do Art. 4º da Lei Complementar nº 093/2014, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º Os serviços serão prestados sob escala de revezamento, não gerando direitos à adicional pelo trabalho nos sábados, domingos ou feriados.”NR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

**Diretoria da FAMURS
Gestão 2015/2016**

Presidente

Luiz Carlos Folador (PT)
Candiota – Assudoeste

1º Vice-Presidente

Ederildo Papparico Bacchi (PDT)
São João da Urtiga – Amunor

2º Vice-Presidente

Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente

Sergio Delias Machado (PMDB)
Araricá – Amvrs

1º Secretário

Tito Livio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

2º Secretário

Luiz Augusto Fuhrmann Schneider (PSDB)
Uruguaiana – Amfro

1º Tesoureiro

Dalvi Soares De Freitas (PSB)
Dom Feliciano – Acostadoce

2º Tesoureiro

Eduardo Buzzatti (Dem)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá/RS.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8FA01597

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 133/2016**

Acresce quatro cargos de Zelador ao Quadro de Cargos Efetivos.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 002/2016, de 02 de fevereiro de 2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Acresce quatro cargos de Zelador ao Quadro de Cargos Efetivos, alterando o Art. 12 da Lei Complementar nº 003, de 28 de janeiro de 2002, redação trazida pela Lei Complementar nº 093/2014.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá/RS.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7EEFB40C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.087/2016**

Fixa dias letivos para as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino no ano de 2016.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil, o número mínimo de oitocentas horas/aula, distribuídas em, no mínimo duzentos dias letivos, para o ano de 2016, a iniciar-se em 22 de Fevereiro, estendendo-se até 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º - As atividades técnicas, pedagógicas e administrativas para todas as Escolas da Rede iniciaram no dia 17 de fevereiro, estendendo-se até dia 30 de dezembro de 2016 e, no decorrer do ano letivo, haverá encontros de estudos, formação continuada e planejamento das atividades inerentes ao processo educativo.

Art. 3º - O Ensino Fundamental deverá cumprir os dias letivos e a carga horária mínima anual de oitocentas horas, excluindo o tempo reservado à última medida pedagógica.

Parágrafo Único – As Escolas deverão cumprir o Regimento Escolar Padrão e os Planos de Estudo na íntegra.

Art. 4º - São parte integrante deste Decreto, os Calendários Escolares do Ensino Fundamental, da EJA e da Educação Infantil – Anexos 1, 2 e 3.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ – RS, em 22 de fevereiro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0AC0077B

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 2.661/2016

Denomina logradouros do Loteamento Industrial.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 001/2016, de 29 de janeiro de 2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Os logradouros do Loteamento Industrial, ficam denominados:

- a) de “**Rua Ivo Schizzi**” o logradouro localizado paralelo à Rua Henrique Borges do Nascimento, sentido oeste-leste, com início na Estrada Municipal de acesso à Linha Seis e fim na área não loteada de propriedade do Município de Ibirubá;
- b) de “**Rua Henrique Borges do Nascimento**” o logradouro localizado paralelo à Rua Ivo Schizzi, sentido oeste-leste, com início na Estrada Municipal de acesso à Linha Seis e fim na área não loteada de propriedade do Município de Ibirubá;
- c) de “**Rua Pedro Dias**” o logradouro localizado paralelo à Estrada Municipal de acesso à Linha Seis, sentido norte-sul, com início e fim em áreas de propriedade de Irio Bohrz e Ingrid Wahlbrink Bohrz.

Art. 2º As denominações dos logradouros estender-se-ão aos seus futuros prolongamento.

Art. 3º O *curriculum vitae* dos homenageados fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0E50EBDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 013/2016, Processo Administrativo nº 024.2016, conforme informações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO (SEMFAZAD)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto DO VEÍCULO VAN DUCATO – PLACAS IUK 4115.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: CELVÍRIO JORNADA FORTES - EPP
CNPJ: 88.777.156/0001-24

Valor Contratado - peças: R\$ 4.100,22 (Quatro mil e cem reais e vinte e dois centavos)

Valor Contratado – mão de obra: R\$ 505,00 (Quinhentos e cinco reais)

Homologação: 03/03/2016

ITACURUBI, 03 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:337B7AD6

SEC.DA FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 014/2016, Processo Administrativo nº 025.2016, conforme informações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS CONDICIONADORES DE AR PARA A E. M. MARIUZA SILVA DA SILVA.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: FÁBIO ALBERTO FACCIN - ME
CNPJ: 91.798.348/0001-21

Valor Contratado: R\$ 3.810,00 (Três mil, oitocentos e dez reais)

Homologação: 03/03/2016

ITACURUBI, 03 DE MARÇO DE 2016**JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:7124385C**SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 015/2016, Processo Administrativo nº 026.2016, conforme informações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÃO DE OBRA, COM MATERIAL INCLUSO, PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA NA SMS.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: RENAN CHAVES DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 10.241.766/0001-11

Valor Contratado: R\$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais)

Homologação: 03/03/2016

ITACURUBI, 03 DE MARÇO DE 2016**JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:4C4C8312**SEC.DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 02 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO RURAL DE 02 SALAS DE AULA, INCLUINDO-SE O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE ITACURUBI/RS. TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 32199/2014.

Abertura: Dia 28/03/2016**Horário:** 9:00 horas**Local:** Centro Administrativo/Setor de Licitações

OBSERVAÇÕES: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 04 DE MARÇO DE 2016**JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A818A608

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 001/2016 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonatos e torneios de futebol de campo, futebol sete, futsal, voleibol, handebol, atletismo, futevôlei e olimpíada estudantil, no período de março a dezembro de 2016. A abertura do certame será realizada no dia **23/03/2016, às 14h**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia **18/03/2016**. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416, junto ao Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 12h30min às 18h30min. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 04 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

Publicado por:Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:5033E0EC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 001/2016

CONTRATADA: TRANSPORTE TRANSJONES LTDA CNPJ: 94.489.960/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para a terceirização de trajetos do transporte escolar dos Ensinos Fundamental e Médio – Trajeto nº. 03.

VALOR DIÁRIO: R\$ 280,00 sendo 200 dias letivos

VALOR TOTAL: R\$ 56.000,00

PRAZO: Até o término do período letivo de 2016, a contar da assinatura do contrato (04/03/2016).

Publicado por:Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:80F37EE9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº.003/2015****PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.005/2015.****VALIDADE DO REGISTRO: 11/03/2016**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa as quantidades previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº.005/2015. Através da presente ata ficam registrados as quantidades atualizadas de materiais de expediente, para as respectivas empresas conforme especificados abaixo:

a. A empresa Maxim Qualittá Comércio Ltda Epp para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	0	un	un	almofada p/carimbo preta. Marca: Japan nº03	R\$ 1,60
03	0	Pct.	c/ 100gr	atílio embalagem. Marca: Premier nº.18	R\$ 1,60
05	0	un	un	caderno de protocolo c/100 fls capa dura costurado. Marca: Kajoma	R\$ 5,00
12	100	Cx	c/ 500gr	clips nº 4. Marca: Fixpaper	R\$ 5,30
13	0	Cx	c/ 50un	clips 6/0 galv. Marca: Fixpaper	R\$ 1,18

21	0	un	c/ 200fl	livro ata costurado capa dura com 200 folhas. Marca: Pag Brasil	R\$ 10,00
22	100	un	un	pasta az lombo largo a4. Marca: Marcari	R\$ 4,30
23	0	un	un	pasta arquivo, material cartolina, tipo suspensa, largura 240, altura 350, cor marmorizada, prendedor interno grampo trilho, características adicionais com 1 suporte plástico nas pontas / ferragens / visor. Marca: Acrimet	R\$ 1,15
24	20	un	un	perfurador papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 20, funcionamento manual. Marca: Jocar	R\$ 8,70
25	0	un	un	pinel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor preta. Marca: Japan	R\$ 1,00
26	0	un	un	pinel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor vermelha. Marca: Japan	R\$ 1,30
27	50	un	un	régua com 30cm, transparente. Marca: Waleu	R\$ 0,35
29	50	un	40ml	tinta para carimbo, cor preta para almofada. Marca: Japan	R\$ 1,40

b. A empresa Patrícia M. Muller Me para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
04	0	un	un	borracha branca de apagar tamanho 40/60. Marca: Zap	R\$ 0,09
08	0	un	un	caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul, características adicionais corpo cilíndrico, transparente, carga removível. Marca: Compactor.	R\$ 0,38
09	0	un	un	caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta preta, características adicionais corpo cilíndrico, transparente, carga removível. Marca: Compactor	R\$ 0,39
10	0	un	un	caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde. Marca: Master Paper	R\$ 0,59
14	0	un	40gr	cola líquida branca. Marca: Maxi	R\$ 0,34
16	0	un	un	disco laser, tipo dvd-r, capacidade 4,7 gb, duração 120, aplicação gravação. Marca: Multilaser	R\$ 0,66
17	0	Rolo	Rolo	fita adesiva larga, material polipropileno transparente, tipo monoface, comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso. Marca: Sicad	R\$ 1,71
20	200	un	un	lápiz preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 4b, material carga grafite. Marca: Mercur	R\$ 0,80
28	0	un	un	tesoura grande em aço inox. Marca: NDL	R\$ 2,87

c. A empresa Rafael Scheer Me para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
02	200	un	un	apontador de metal para lápis. Marca: Jocar	R\$ 0,39
06	500	un	un	caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 380 x 180 x 290, cor parda, características adicionais aba lateral para trava. Marca: Sampa	R\$ 1,26
07	0	un	un	calculadora eletrônica com tamanho mínimo 12cmx10cm. Marca: Kas	R\$ 6,65
11	100	Cx	c/ 100gr	clips metálicos para papel nº 02. Marca: Kas	R\$ 1,20
15	1.000	Pct	c/ 100un	copo descartável plásticos capacidade 200ml. Marca: Coposul	R\$ 3,00
19	0	un	un	grampeador de metal 26.6 c/ 15cm de comprimento. Marca: Kas	R\$ 6,86

d. A empresa Teresinha Maria Graeff Me para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
18	0	Pct	c/ 500un	folhas a4/75g/m² (210x297mm) branca. Marca: Megapaper	R\$10,22

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:B2B49201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.002/2015

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.004/2015.
VALIDADE DO REGISTRO: 27/02/2016

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Presencial nº.004/2015. Através da presente ata ficam registrados e atualizados as seguintes quantidades e preços da empresa CARLOS L. DA ROSA – CONSTRUTORA para prestação de serviços de corte de grama e limpeza de pátio nas Escolas Municipais, conforme segue:

ITEM	QUANT. ATUALIZADAS	EMB.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	411.488,64	M²	Prestação de serviços de corte de grama e limpeza de pátio nas Escolas Municipais	R\$ 0,10

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F9296868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 034/2016

Contratada: Simon, Leidemer & CIA. LTDA-ME;
Objeto: Serviços de instrução de danças tradicionais e ensino de Arte e Cultura Gaúcha para os alunos da EMEF Rui Barbosa;
Licitação: Dispensa de Licitação;
Pagamento: Pagará até dia 10 do mês seguinte;
Preço: R\$ 30,00 p/ hora trabalhada;
Vigência: Até 31/12/2016
Assinatura: 25/02/2016.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9DB0F4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 033/2016

Contratada: Construtora Três Ltda.;
Objeto: Continuação da construção do Auditório junto a EMEI Paraíso da Crainça I;
Licitação: Carta Convite nº 004/2016;
Pagamento: 03 parcelas, conforme cronograma físico financeiro;
Preço: R\$ 17.918,80;
Prazo de vigência: 05 dias após a assinatura do contrato, e executadas até 03 meses;
Assinatura: 16/02/2016.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F738E0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 032/2016

Contratada: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José do Inhacorá;

Objeto: Prestar 25 horas/máquina com trator de esteiras, FD-9, em comunidades do Município;
 Licitação: Dispensa de Licitação;
 Pagamento: 07 dias úteis após a execução dos serviços;
 Preço: R\$ 160,00, por hora de serviço executado;
 Prazo de vigência: até 10 dias;
 Assinatura: 15/02/2016.

Publicado por:
Renato Gräf

Código Identificador:ECFFAA7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 031/2016**

Contratada: Associação Santa Rosense de Árbitros;
 Objeto: Serviços de arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal de Futsal 2016;
 Licitação: Dispensa de Licitação;
 Pagamento: Serão duas parcelas uma no dia 29/02/2016 R\$ 3000,00, e a outra no fim da competição no valor de 2.850,00;
 Preço: R\$ 5.850,00;
 Assinatura: 15/02/2016.

Publicado por:
Renato Gräf

Código Identificador:3AFFD5CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2016**

Contratada: Sehnem e Filho Ltda.;
 Objeto: Construção de pavilhão comunitário (ampliação), localidade de Cinco Barulhos;
 Licitação: Carta Convite nº 003/2016;
 Pagamento: 07 dias úteis após a conclusão de cada obra;
 Preço: R\$ 28.993,90;
 Prazo de vigência: 05 dias após a assinatura do contrato e executadas até 30 dias;
 Assinatura: 15/02/2016.

Publicado por:
Renato Gräf

Código Identificador:D9B3B8ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2016**

Contratada: Fernanda Beatriz Christ;
 Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar dos alunos das escolas municipais;
 Licitação: Chamada pública nº 001/2016
 Forma de entrega: Até 6 meses, de acordo com as necessidades do Município;
 Pagamento: Pagará a cada 30 dias;
 Preço: R\$ 944,10;
 Assinatura: 11/02/2016

Publicado por:
Renato Gräf

Código Identificador:22AB1255

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2016**

Contratada: Anderson Luis Sturmer;
 Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar dos alunos das escolas municipais;
 Licitação: Chamada pública nº 001/2016
 Forma de entrega: Até 6 meses, de acordo com as necessidades do Município;
 Pagamento: A cada 30 dias;
 Preço: R\$ 5.656,88;
 Assinatura: 11/02/2016

Publicado por:
Renato Gräf

Código Identificador:6B7C18CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 027/2016**

Contratado: Rodrigo Rafael Willhelms;
 Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar dos alunos das escolas municipais;
 Licitação: Chamada pública nº 001/2016
 Forma de entrega: Até 6 meses, de acordo com as necessidades do Município;
 Pagamento: A cada 30 dias;
 Preço: R\$ 1.436,76;
 Assinatura: 11/02/2016.

Publicado por:
Renato Gräf

Código Identificador:5AF34E54

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2016**

Contratada: Roberto Schakofski
 Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar dos alunos das escolas municipais;
 Licitação: Chamada pública nº 001/2016
 Forma de entrega: Até 6 meses, de acordo com as necessidades do Município;
 Pagamento: A cada 30 dias;
 Valor: R\$3.390,40
 Assinatura: 11/02/2016

Publicado por:
Renato Gräf

Código Identificador:A6F4E55B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 025/2016**

Contratada: Valdir f. Rodrigues & cia. Ltda;
 Objeto: Executar, em regime de empreitada global, a pavimentação com pedras irregulares (calçamento) colocação das placas de sinalização e revestimento c/ CBUQ para pintura das faixas de pedestre;
 Licitação: Tomada de Preços nº 002/2016;
 Pagamento: Pagamentos serão realizados de acordo com a liberação da Caixa Econômica Federal;
 Preço: R\$ 251.180,98;
 Prazo de vigência: 05 dias após a aprovação do processo licitatório e a autorização da Caixa Econômica Federal;
 Assinatura: 11/02/2016.

Publicado por:
Renato Gräf

Código Identificador:64D3322E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2016**

Contratada: Enphase Pavimentações Ltda;
 Objeto: Executar em regime de empreitada global, a pavimentação de ruas do Município;
 Licitação: Tomada de Preços nº 001/2016;
 Pagamento: Pagamentos serão realizados de acordo com a liberação da Caixa Econômica Federal;
 Preço: R\$ 248.574,28;
 Prazo de vigência: 05 dias após a aprovação do processo licitatório e a autorização da Caixa Econômica Federal;
 Assinatura: 11/02/2016.

Publicado por:
Renato Gräf

Código Identificador:AA0AAC72

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 074/2016**

Contratada: Enphase Pavimentações Ltda.
 Objeto: Aquisição de massa asfáltica

Finalidade: Prorrogado por mais 60 dias, em virtude da instabilidade do tempo que impediu a execução dos serviços pelo Município dentro do prazo previsto.

Assinatura: 26/02/2016

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:ED82E4DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO RETIFICAÇÃO DE
PUBLICAÇÃO – FHC PE 04/2015 – REEQUILÍBRIO DE
PREÇO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2015.

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS**, por intermédio da Vice-Presidente Administrativa Sra. Fátima Regina de Azeredo vem **RETIFICAR** o número do lote do Pregão Eletrônico 04/2015, Reequilíbrio de preço, devendo ser empregada a seguinte orientação: **Onde se lê:** “Lote 03 Café Extra Forte...”, **Leia-se:** “Lote 06 Café Extra Forte...”.

FÁTIMA REGINA DE AZEREDO
Vice-Presidente Administrativa da FHC.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Fernanda Weber Marques
Código Identificador:D5ABF9F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O
CARGO DE GEÓLOGO**

São Leopoldo, 04 março de 2016.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
PARA O CARGO DE GEÓLOGO**

Processo Seletivo Simplificada N.º 001/2016

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, neste ato representada pela Secretária Municipal do Meio Ambiente Sra. Viviane Diogo, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga para cargo de Geólogo para atuação junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Diretoria de Licenciamento Ambiental, conforme autoriza a Lei Municipal n.º 8.259, de 31 de março de 2015, e o Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital, será executado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em caráter excepcional, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissional para suprir 01 (uma) vaga de Geólogo na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme Quadro 1, abaixo:

Quadro 1:

Cargo	Requisitos básicos	Total de Vagas	Jornada
Geólogo	Diploma de conclusão de Ensino Superior no Curso de Geologia, com Habilitação legal específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	01 (uma) vaga e reserva técnica	30h semanais, 06h diárias.

Para candidatar-se ao cargo em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar a formação mínima exigida, conforme detalhado no quadro acima.

A seleção do profissional será realizada por uma comissão de avaliação integrada pela Secretária Municipal do Meio Ambiente, pelo Diretor de Licenciamento e pela Assessora Jurídica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O processo seletivo simplificado consistirá em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, a saber:

Análise de títulos/*curriculum vitae*, conforme Quadro 2, abaixo:

Quadro 2:

	Requisitos	Carga Horária	Pontuação
GEÓLOGO	Tempo de experiência profissional na área comprovada em CTPS e/ou Declaração de trabalho	-	02 pontos por ano trabalhado, limite máximo de 10 pontos
	Tempo de experiência profissional na área de licenciamento comprovada em CTPS e/ou Declaração de trabalho	-	05 pontos
	Pós Graduação	-	05 pontos
	Mestrado	-	10 pontos
	Doutorado	-	15 pontos
	01 Curso na área de Geologia (carga horária não cumulativa) nos últimos 3 anos	Até 20h Ou Acima de 20h	03 pontos 06 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA			54 pontos

Entrevista pessoal, conforme Quadro 3, abaixo:

Quadro 3

PARÂMETROS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de trabalho	04 pontos
Capacidade Administrativa/Organização	02 pontos
Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo	02 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	08 pontos

A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais / 6 (seis) horas diárias, a ser definido pela chefia imediata, justificada pela necessidade do serviço de um geólogo na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo:

www.saoleopoldo.rs.gov.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Considera-se candidato inscrito o profissional que entregar pessoalmente envelope, com os documentos solicitados, no período de **07 a 18 de março de 2016**, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Leopoldo/RS, sito à rua da Praia, n.º 50, Bairro Rio dos Sinos, nesta cidade, no horário das **9h às 16h**.

2.2 Os documentos deverão estar contidos em um envelope tipo ofício, fechado e identificado com o nome do candidato.

2.3 O candidato receberá comprovante formal de entrega dos documentos, o qual será concedido no momento da entrega do envelope, por servidor público lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Leopoldo – RS.

2.4 A Secretaria municipal do Meio Ambiente não aceitará inscrições recebidas por meio eletrônico.

2.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.6 A tempestividade da inscrição será comprovada pela data do protocolo de entrega do envelope na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

2.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventual aditivo, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo (www.saoleopoldo.rs.gov.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

3.2 Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e eventual aditivo;

3.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;

3.4 Haver concluído, no mínimo, a graduação em curso superior de geologia, com diploma de conclusão de Ensino Superior, com habilitação legal específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional;

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino).

3.6 Não ter mantido Contrato de Trabalho anterior com o Município, rescindido por justa causa, ou ter sido demitido de cargo estatutário do Município em decorrência de processo disciplinar.

3.7 Não ter mantido Contrato de Trabalho Temporário de Excepcional Interesse Público anterior com o Município, rescindido antes de decorridos 06 (seis) meses do término do contrato anterior, conforme o art. 216 da Lei Municipal n.º 6.055/2006.

3.8 Não ser ex-servidor estatutário ou ex-ocupante de cargo em comissão demitido ou destituído por infringência aos deveres do servidor, inscritos no estatuto dos Servidores Municipais de São Leopoldo.

3.9 Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de Direitos – Atestados de Bons Antecedentes e Folha Corrida.

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

4.1 Os candidatos na etapa de inscrições deverão entregar os documentos comprobatórios exigidos.

4.2 A entrega dos documentos comprobatórios será feita, pessoalmente, pelo candidato, no período de 07 a 11 de março de 2016, das 9h00min às 16h00min, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sito à rua da Praia, nº 50, bairro Rio dos Sinos em São Leopoldo – RS.

4.3 Os documentos comprobatórios e o *curriculum vitae* deverão ser entregues em envelope identificado com o nome do candidato.

4.4 O envelope deverá conter cópias dos seguintes documentos:

- a) Cópia legível (frente e verso) da carteira de identidade;
- b) Cópia do CPF, se brasileiro;
- c) Para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;
- b) Cópia de comprovante de residência atualizado;
- c) Cópia da quitação eleitoral (quitação entregue na última eleição da 1º e 2º turno, certidão da internet ou certidão retirada em cartório eleitoral);
- d) Certificado de reservista ou de dispensa, para os homens;
- e) Comprovante de habilitação profissional;
- f) Atestado de Bons antecedentes e folha Corrida;
- g) Cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação;
- h) O *Curriculum Vitae* deverá conter as seguintes especificações: nome completo; idade; estado civil; endereço completo; telefone fixo e celular; endereço eletrônico (e-mail); dados de escolaridade, nome das instituições, período e cursos que o candidato estudou, *status atual* (concluído ou não) e nome, período e atividades desenvolvidas pelo candidato nas instituições profissionais que trabalhou ou ainda trabalha.

4.5 Os títulos serão apresentados em cópias autenticadas ou cópia simples e original para conferência pelo servidor da Secretaria Municipal do Meio Ambiente no ato da entrega.

4.6 Serão aceitos como documentos de identidade: Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.

4.7 Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

4.8 Os documentos entregues pelo candidato não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado da seleção.

4.9 Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

4.10 Uma vez constatadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo.

DA ENTREVISTA

Após análise do currículo, os que atenderem os critérios exigidos neste edital, passarão para etapa de entrevista, em que serão analisados objetivamente critérios pessoais (Quadro 3) para ingresso na vaga, em data e hora a ser apurado e informado aos candidatos, via telefone.

DAS VAGAS

A vaga será preenchida segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

Os candidatos classificados e não convocados comporão o Cadastro de Reserva – banco de aprovados – da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

7. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS:

7.1 A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira para o cargo de Geólogo, no valor de R\$ 3.314,18 (três mil, trezentos e quatorze reais e dezoito centavos) mensais, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

7.2 Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: programa alimentação, no valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) e auxílio transporte, no valor de R\$ 140,80 (cento e quarenta reais e oitenta centavos) mensais, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n.º 8.259/2016.

8. DA DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO DE GEÓLOGO:

8.1 São atribuições do cargo de geólogo, amparados pela Lei Municipal n.º 6.570/2008, as seguintes:

Executar vistorias nos empreendimentos de impacto ambiental, com ênfase no licenciamento ambiental;

Elaborar laudos, pesquisas e pareceres técnicos sobre o solo em atividades causadoras de danos ambientais;

Analisar laudos geológicos dos requerimentos de licenciamento ambiental para atividades de mineração, extração de areia, argila;

Assessorar e participar das atividades junto à câmara técnica, grupo de trabalho, audiência pública, organização de palestras e esclarecimentos técnicos junto aos funcionários, unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

Assessorar na elaboração de relatórios de gestão técnica e administrativa, bem como na elaboração de planos organizacionais, visando atender os processos administrativos;

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;

Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de

formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Duas Etapas:

- a) Análise de Títulos/*Curriculum Vitae*; e
- b) Entrevista Pessoal.

9.1.1 Após análise dos títulos e *curriculum vitae*, os que atenderem os critérios exigidos neste edital, passarão para etapa de entrevista, em que serão analisados objetivamente critérios pessoais para ingresso na vaga, em data e hora a ser apurado e informado aos candidatos.

9.1.2 As entrevistas ocorrerão na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através de formulário padrão, em data e horário a ser apurado e informado aos candidatos;

9.1.3 Os candidatos serão classificados, através de avaliação dos títulos (currículo) e entrevista pessoal.

9.1.4 O resultado final será obtido através de avaliação de currículo e entrevista que definirá a nota do candidato e a ordem de classificação na presente Seleção Simplificada.

10 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na Análise dos Títulos e entrevista pessoal, observados os critérios de desempate.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final na seleção pública, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na contagem do currículo. Persistindo o empate, haverá sorteio.

12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O resultado final que conterá o nome dos candidatos e a ordem de classificação será divulgado até o dia 31 de março de 2016 na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e poderão ser obtidos através de listagem que estará disponível na Secretaria, bem como serão divulgados no site da Prefeitura: www.saoleopoldo.rs.gov.br.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação será de natureza administrativa, assegurado os direitos estabelecidos no Título IX, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal N.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, por meio da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Leopoldo – RS.

13.2 O contratado deverá prestar serviços no horário e local estabelecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, devendo cumprir carga horária de 30h/semanais.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano, conforme Lei Municipal n.º 8.259, de 31 de março de 2015.

14.2 A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

14.5 O inteiro teor deste Edital e o(s) ato(s) de homologação dos resultados finais do presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, (www.saoleopoldo.rs.gov.br).

15 DO FORO

15.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será da Comarca de São Leopoldo/RS.

VIVIANE DIOGO

Secretária Municipal do Meio Ambiente
São Leopoldo/RS

Publicado por:

Maristela Noll Martins

Código Identificador:FC936480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 8.369, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Fixa data anual e índice de reajustamento das tarifas de Água e Esgotos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 11 da lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971,

DECRETA:

Art. 1.º Fica determinado o dia 1º de janeiro de cada ano como sendo a data base para reajustamento de tarifas de água e esgotos praticados pelo Serviço Municipal de Água e Esgotos- SEMAE.

Art. 2.º As tarifas serão reajustadas na data prevista no artigo anterior pela variação do índice Geral de Preços de Mercado – (IGP-M), ou por qualquer outro que venha substituí-lo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de fevereiro de 2016.

ANIBAL MOACIR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maristela Noll Martins

Código Identificador:381ACBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 8.371, DE 1º DE MARÇO DE 2016

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, prevê a necessidade de Decreto para realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

DECRETA

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 445 (Quatrocentas e quarenta e cinco) horas de serviço extraordinário, conforme Memorando Interno nº 95/2016, em anexo, no mês de janeiro de 2016, aos servidores AGNES DIESEL SCHMITT, matrícula nº 60.853, Atendente Social, AIRTON DA SILVA, matrícula nº 82.112, Motorista, AMAURI DE BARROS, matrícula nº 81.343, Motorista, EDSON MOACIR RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 85.072, Atendente Social, ELIANE ISABEL BRIXNER, matrícula nº 61.031, Atendente Social, ROSAURA MADRUGA DA ROSA, matrícula nº 61.022, Atendente Social e THALES QUINTEIRO DE AGUIAR, matrícula nº 61.034, Atendente Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, devido ao acúmulo do serviço no setor.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de março de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA

Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Maristela Noll Martins

Código Identificador:882C55CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.370, DE 1º DE MARÇO DE 2016**

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 6.500 (Seis mil e quinhentas) horas mensais de serviço extraordinário no mês de fevereiro de 2016, conforme Memorando Interno nº 031/2016/GAB, em anexo, aos Guardas Cívicas Municipais, para efetivação do Programa Escola Segura da Secretaria de Educação, CAPS e UPAS da Secretaria da Saúde e Operações da Guarda Civil Municipal.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de março de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maristela Noll Martins

Código Identificador:2FD6A645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.372, DE 1º DE MARÇO DE 2016**

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, prevê a necessidade de Decreto para realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 396 (Trezentas e noventa e seis) horas de serviço extraordinário, conforme Memorando Interno nº 86/2016, em anexo, no mês de dezembro de 2015, aos servidores AIRTON DA SILVA, matrícula nº 82.112, Motorista, ALINE COSTA DE ÁVILA, matrícula nº 84.566, Assistente Social,

AMAURI DE BARROS, matrícula nº 81.343, Motorista, EDSON MOACIR RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 85.072, Atendente Social, LEONARDO RIVA DA SILVA, matrícula 61.032, Atendente Social, MARIA CRISTINA NAGEL DA SILVA, matrícula nº 61.021, Atendente Social e REJANE DE SOUZA, matrícula nº 60.844, Atendente Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, devido ao acúmulo do serviço no setor.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de março de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA

Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Maristela Noll Martins

Código Identificador:6B7ED1C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO
Nº 14/2014.**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2014 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2013 - FMS.

CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA USINA DA SAÚDE – PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINserção SOCIAL – CNPJ nº 12.625.868/0001-66.

PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do credenciamento nº 14/2014, por mais 06 (seis) meses, contado do término, qual seja 30 de janeiro de 2016.

PAULO PEDROSO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Marlene Sperb

Código Identificador:4FDC37D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
04/2014.**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2014 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2013 - FMS.

CONTRATADA: CENTRO DE ESPECIALIDADES VIDA & SAÚDE LTDA. – EPP - CNPJ nº 07.036.175/0001-06.

PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução constante na cláusula segunda, item 2.2, por mais 06 (seis) meses, contado do término do contrato, qual seja, 08 de janeiro de 2016. Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula segunda, item 2.3, por mais 06 (seis) meses, contado do término do contrato, qual seja, 08 de janeiro de 2016.

PAULO PEDROSO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Marlene Sperb

Código Identificador:F9285293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
565/2007.**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2059/2007.
CONTRATADO: SR. NÍVEO STEFFEN - CPF nº 221.323.210-34.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação, elencado na cláusula segunda, do contrato nº 565/2007, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja 31 de dezembro de 2015.

PAULO PEDROSO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Marlene Sperb

Código Identificador:2AA26D34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO
Nº 05/2014.**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2014 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2013.
CONTRATADA: ELIELCIO CORREIA DE FREITAS ME – CNPJ nº 18.065.758/0001-73.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do termo de credenciamento nº 05/2014, por mais 06 (seis) meses, contado do término, qual seja 05 de fevereiro de 2016.

PAULO PEDROSO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Marlene Sperb

Código Identificador:0DACA8F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
86/2010.**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2010.
CREDENCIADA: GLOBAL VILLAGE TELECOM - GVT – CNPJ nº 03.420.926/0011-04.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula segunda, item 2.2, por mais 06 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja 29 de abril de 2015.

PAULO PEDROSO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Marlene Sperb

Código Identificador:2A57C0D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
86/2010.**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2010.
CREDENCIADA: GLOBAL VILLAGE TELECOM - GVT – CNPJ nº 03.420.926/0011-04.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula segunda, item 2.2, por mais 06 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja 29 de outubro de 2015.

PAULO PEDROSO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Marlene Sperb

Código Identificador:4FD0B7C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
377/2013.**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2013 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2013 FMS.
CREDENCIADA: CIME – CARDIOLOGIGA E IMAGENOLOGIA MÉDICA SÃO LEOPOLDO LTDA - EPP – CNPJ nº 06.974.424/0001-33.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja 29 de novembro de 2015. Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja 29 de novembro de 2015. Salienta-se que no caso da abertura de novo credenciamento o presente contrato será rescindido, devendo a contratada se vincular ao novo credenciamento.

DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se na Cláusula segunda o item 2.1, Cláusula terceira os itens 3.1 e 3.1.17 e Cláusula sexta, item 6.2, fazendo constar:

2.1 Os serviços serão prestados na sede e/ou filial da CONTRATADA no município de São Leopoldo, ou na sede da CONTRATANTE, conforme determinação da Central de Regulação.

3.1 O preço para execução dos serviços ora formalizado é o previsto no Credenciamento, sendo que estes vencerão de acordo com a previsão da Cláusula Quarta do contrato.

3.1.17 O valor do procedimento de Consulta passa a ser de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, conforme reajuste previsto e justificado no Credenciamento.

6.2 Para a prestação dos serviços a empresa CONTRATADA deverá estar devidamente cadastrada no CNES, em caso de execução na sua sede.

DO GESTOR: Altera-se a cláusula décima, para fazer constar que fica nomeada a servidora Lionella Pedrosa Goulart, matrícula nº 83938, para, na função de gestor do contrato, acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de setembro de 2015.

PAULO PEDROSO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Marlene Sperb

Código Identificador:53F44ABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2015**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2015 - CREDENCIAMENTO nº 02/2013 FMS.

CONTRATADA: MR CLÍNICA MÉDICA LTDA. - CNPJ sob o nº 91.659.623/0001-26.

OBJETO: É objeto deste termo de credenciamento de Empresa para realização de consultas e procedimentos médicos na área de cardiologia e hemodinâmica, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS, que fazem parte deste chamamento público.

VALOR: R\$ 10.000,00 mensais.

PRAZO: O prazo de execução a será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a nº Lei 8.666/93. 2.3 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a nº Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2015.

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Dotação orçamentária- 44.02.10.302.0082.2445 - Atenção Média e Alta Complexidade, Rubrica - 33.90.39.00.00.00.00 - Serviços de 3º e PJ, Recurso: 4590; Dotação orçamentária - 44.01.10.301.0078.2443 - Manut. Atenção Básica, Rubrica- 33.90.39.00.00.00.00 - Serviços de 3º e PJ, Recurso: 4510; Dotação orçamentária- 44.05.10.302.0091.2402 - Manutenção e Reforma de Unidades de Saúde, Rubrica - 33.90.39.00.00.00.00 - Serviços de 3º e PJ, Recurso: 4011.

PAULO PEDROSO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Marlene Sperb

Código Identificador:FA47247B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2015**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11/2015 - CREDENCIAMENTO nº 02/2015 - FMS.

CONTRATADA: CLÍNICA POPULAR DO VALE DOS SINOS LTDA.- ME. - CNPJ sob o nº 22.444.929/0001-42.

OBJETO: É objeto deste termo de credenciamento de Empresas para realização de consultas e procedimentos médicos na área de cardiologia e hemodinâmica, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS, que fazem parte deste chamamento público.

VALOR: R\$ 16.000,00 mensais.

PRAZO: O prazo de execução a será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a nº Lei 8.666/93.

2.3 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a nº Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2015.

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Dotação orçamentária- 44.02.10.302.0082.2445 - Atenção Média e Alta Complexidade, Rubrica - 33.90.39.00.00.00.00 - Serviços de 3º e PJ, Recurso: 4590; Dotação orçamentária - 44.01.10.301.0078.2443 - Manut. Atenção Básica, Rubrica- 33.90.39.00.00.00.00 - Serviços de 3º e PJ, Recurso: 4510; Dotação orçamentária- 44.05.10.302.0091.2402 - Manutenção e Reforma de Unidades de Saúde, Rubrica - 33.90.39.00.00.00.00 - Serviços de 3º e PJ, Recurso: 4011.

PAULO PEDROSO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Marlene Sperb

Código Identificador:4D75E3BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 119/2015**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015 – DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DA UNIÃO.

CONTRATADA: SIEMENS LTDA.

OBJETO: É objeto deste contrato tem por objeto aquisição de 01(um) aparelho de RX, item 14, para a sala de raio x da UPA III.

VALOR: R\$ 95.200,00.

PRAZO: O prazo de entrega do objeto será de 90 (noventa) dias, contados do recebimento do empenho. 2.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93. 2.5 O prazo de garantia será de 12 meses a contar da entrega do objeto.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2015.

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, destinados a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa de Trabalho:

11.02.10.302.0076.1054 – Unidade de Pronto Atendimento (UPA tipo III), elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso.

PAULO PEDROSO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Marlene Sperb

Código Identificador:5EE88F6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
DO CONTRATO Nº 119/2015.**

CONTRATADA: CLINICA POPULAR DE SAÚDE.

OBJETO: É objeto deste termo de credenciamento consultas psiquiátricas.

VALOR: R\$ 10.000,00 mensal.

PRAZO: O prazo será de 290 (duzentos e noventa) dias, contados da assinatura do termo até o vencimento do credenciamento.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2016.

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, destinados a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Proj. atividade: 2126 – Teto municipal de média e alta complexidade; Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 4590.

PAULO PEDROSO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Marlene Sperb

Código Identificador:CAE2DB1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2015.**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2015 – CREDENCIAMENTO Nº 08/2015 – FMS. CONTRATADA: SIEMENS LTDA.

DA ALTERAÇÃO: Retifica-se na Cláusula Segunda do 119/2015, item 2.2, prazo de entrega:

Onde Consta: O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho. Deverá Constar: O prazo de entrega do objeto será de 90 (noventa) dias, contados do recebimento do empenho.

PAULO PEDROSO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Marlene Sperb

Código Identificador:C1CC9E04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 130/2015**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2015.

CONTRATADO: COMERCIAL DE MÓVEIS, MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS HUMAITÁ LTDA. – EPP. - CNPJ 10.551.789/0001-22.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para uso na Escola Municipal de Educação Infantil Feitoria, Programa Proinfância.

VALOR: R\$ 11.580,00.

PRAZO: A entrega dos produtos deverá ser feita em até 15 (quinze) dias a partir da solicitação formal e o devido empenho, agendada previamente através do correio eletrônico tassiana.santos@saoleopoldo.rs.gov.br. O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2015.

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos da Secretaria Municipal de Educação – SMED, Dotação 2015/806; Programa de Trabalho: 10.02.12.365.0019.2294 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente; Recurso: 0020 – MDE; Rubrica: 4.4.9.0.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral; Dotação 2015/807; Programa de Trabalho: 10.02.12.365.0019.2294 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente; Recurso: 1130 – Salário Educação; Rubrica: 4.4.9.0.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral; Atividade: 2312, 2301, 2307 e 2243; Recurso: 0020, 0031, 1130 e 2378.

PAULO PEDROSO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Fernanda Ávila

Código Identificador:A85F756A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA 27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 354/2011

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 07/2011

CONTRATADO: MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. - CNPJ - 94.308.798/0001-87

DA SUPRESSÃO DE VALOR: O valor inicial do Contrato é de **R\$ 4.332.000,00** anuais para a prestação de serviço em 38 postos de trabalho. Posteriormente o Contrato foi acrescido por diversos termos aditivos até totalizar, de acordo com a Informação Contábil 150/2015, o valor global anual de **R\$ 4.371.470,40** para a prestação de serviço de vigilância em **23 postos de trabalho** alocados nas diversas Secretarias nominadas abaixo: Na SMED foram alocados 21 postos de 12 horas noturnas de segunda a sexta-feira em sábados, domingos e feriados 24 horas no **valor anual de R\$ 3.911.526,36**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 325.960,53**, onde o valor por posto é de **R\$ 15.521,93**. Na SEMSAD foram alocados 02 postos sendo: 01 posto de 24 horas de segunda a domingo inclusive feriados, no valor anual de **R\$ 273.680,88**, correspondendo ao **valor mensal de R\$ 22.806,74** e 01 posto de 12 horas noturnas de segunda a sexta-feira em sábados, domingos e feriados 24 horas no valor anual de **R\$ 186.263,16**, correspondendo ao **valor mensal por posto de R\$ 15.521,93**; A Secretaria Gestora solicitou a supressão do valor total contratado para contratado **21 postos** de trabalho de 12 horas noturna de segunda a sexta-feira, 24 horas sábado, domingos e feriados, a partir de 10/09/2015, no valor anual de **R\$ 3.911.526,36**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 325.960,53**, onde o valor por posto é de **R\$ 15.521,93**, correspondente ao percentual de 53,3471039% do valor total contratado para **38 postos**. Com a supressão dos postos de trabalho da SMED o valor global anual contratado passa a ser de **R\$ 459.944,04**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 38.328,67**, referente a 02 (dois) postos alocados na Secretaria nominada abaixo: Na SEMSAD foram alocados 02 postos sendo: 01 posto de 24 horas de segunda a domingo inclusive feriado valor anual de **R\$ 273.680,88**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 22.806,74** e 01 posto de 12 horas noturnas de segunda a sexta-feira em sábados, domingos e feriados 24 horas no valor anual de **R\$ 186.263,16** correspondendo ao valor mensal por posto de **R\$ 15.521,93**.

PAULO PEDROSO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Fernanda Ávila

Código Identificador:3D36C1B5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS FINNET S/A - TECNOLOGIA - CTO 004/2016

SÚMULA DO CONTRATO Nº 004/2016.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 003/2016.

CONTRATADO: FINNET S/A - TECNOLOGIA – CNPJ: 05.607.266/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de EDI (ELETRONIC DATA INTERCHANGE), que significa transferência de dados e informações entre clientes e rede bancária.

VALOR: R\$ 4.586,52 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 28 de janeiro de 2016.

DANIEL DAUDT SCHAEFER

Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:

Eunice Amarillo Rodrigues

Código Identificador:40670F22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratadas: **M. DO S. MACHADO TAVEIRA CONFECÇÕES - ME.** Objeto: Contratação de empresa para realização de empreitada global (com fornecimento de material e mão de obra) para reforma elétrica da EMEF Erineo S. Rapaki. Valor: R\$ 10.226,00 de material e R\$ 3.750,00 de mão de obra, perfazendo o total de R\$ 13.976,00 (treze mil e novecentos e setenta e seis reais). Base legal: art. 24, I da Lei 8.666/93. Processo administrativo nº 4537/2016.

Publicado por:

Claudia Vanessa Cardoso Brasil

Código Identificador:C012FB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratadas: **TIAGO LOPES DA SILVA.** Objeto: Contratação de show com o Grupo Nova Pegada no dia 26/02/2016 às 20h em Nova Tramandaí. Valor: R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais). Base legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo administrativo nº 3999/2016.

Publicado por:

Claudia Vanessa Cardoso Brasil

Código Identificador:B04927CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratadas: **GISLAINE**

MUNHOZ TEIXEIRA PEREIRA. Objeto: Contratação de show com a banda Só Ballança no dia 19/02/2016 às 20h em Oásis. Valor: R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais). Base legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo administrativo nº 4000/2016.

Publicado por:
Claudia Vanessa Cardoso Brasil
Código Identificador:F5888092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2016.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.** Objeto: Corporifica-se na contratação de empresa de informática para manutenção dos sistemas de informática (softwares) e dos serviços de gerenciamento da administração Municipal. Valor: Manutenção: R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais); Locação: R\$ 212.576,56 (duzentos e doze mil, quinhentos e setenta e seis reais com cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 221.326,56 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais. Prazo: O prazo do contrato é de sete meses, podendo ser prorrogado por igual período. Modalidade da Licitação: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016.**

Publicado por:
Claudia Vanessa Cardoso Brasil
Código Identificador:B4655CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2016.**

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **MARCIO ADRIANO DE MELOS DE JESUS.** Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se na locação de uma loja comercial com 80m², localizado na rua Domingos de Moraes, 1541, loja 03, no Bairro São Francisco II, em Tramandaí, para instalação do programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mês. Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 03 (três) meses, com início na data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período se for de interesse das partes. Modalidade de Licitação: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016.**

Publicado por:
Claudia Vanessa Cardoso Brasil
Código Identificador:5AED47F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2016.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA.** Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se na aquisição de passagens municipais (vales de Transportes), destinado ao transporte de servidores da Secretaria de Saúde desta prefeitura, para exercício de 2016, conforme quantidades que segue: Linha Municipal: Quantidade anual: 29.184 unidades; Valor Unitário: R\$ 3,00 Valor Total: R\$ 87.552,00. Linha Tramandaí/Cidreira: Quantidade anual: 1.248 unidades; Valor Unitário: R\$ 4,75; Valor Total: R\$ 5.928,00. Linha Tramandaí/Imbé: Quantidade anual: 5.664 unidades; Valor Unitário: R\$ 3,25; Valor Total: R\$ 18.408,00. Prazo: O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, com início após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se as passagens não forem entregues na sua totalidade, ou conforme previsto na Lei 8.666/93. Modalidade de Licitação: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2016.**

Publicado por:
Claudia Vanessa Cardoso Brasil
Código Identificador:EEB9A459

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.** Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se na aquisição de passagens municipais (vales de Transportes), destinado ao transporte de servidores da Secretaria de Saúde desta prefeitura, para exercício de 2016, conforme quantidades que segue: Linha Tramandaí/Osório: Quantidade anual: 6.192 unidades; Valor Unitário: R\$ 4,45 Valor Total: R\$ 27.554,40. Linha Tramandaí/Capão: Quantidade anual: 384 unidades; Valor Unitário: R\$ 6,45; Valor Total: R\$ 2.476,80. Linha Tramandaí/Torres; Quantidade anual: 384 unidades; Valor Unitário: R\$ 23,10; Valor Total: R\$ 8.870,40. Linha Tramandaí/Porto Alegre; Quantidade anual: 576 unidades; Valor Unitário: R\$ 29,55; Valor Total: R\$ 17.020,80. Prazo: O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, com início após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se as passagens não forem entregues na sua totalidade, ou conforme previsto na Lei 8.666/93. Modalidade de Licitação: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2016.**

Publicado por:
Claudia Vanessa Cardoso Brasil
Código Identificador:03A93D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2016.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **TRANSFLOR – TRANSPORTE ANFLOR LTDA.** Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se na aquisição de passagens municipais (vales de Transportes), destinado ao transporte de servidores da Secretaria de Saúde desta prefeitura, para exercício de 2016, conforme quantidades que segue: Linha Tramandaí/Osório (laranjeiras): Quantidade Anual: 384 unidades; Valor Unitário: R\$ 2,69 Valor Total: R\$ 1.032,960. Prazo: O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, com início após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se as passagens não forem entregues na sua totalidade, ou conforme previsto na Lei 8.666/93. Modalidade de Licitação: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2016.**

Publicado por:
Claudia Vanessa Cardoso Brasil
Código Identificador:351FB51C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
063/2015 – Nº 01.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2015 – Nº 01. Contratada: **CARLOS ERON HOFFMEISTER e ANALISE KOETZ HOFFMEISTER.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2015.**

Publicado por:
Claudia Vanessa Cardoso Brasil
Código Identificador:74239FCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
194/2015 – Nº 01**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2015 – Nº 01. Contratada: **CONSTRUTORA CONSTROIBEM LTDA – ME.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para que sejam acrescentados outros serviços, como substituição de vidros e cercamento, construção de sumidouro, todos necessários para a conclusão da reforma do Canil Municipal. Este acréscimo de serviço e material importará no valor de R\$ 12.877,85(doze mil oitocentos e

setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). **CARTA CONVITE Nº 034/2015.**

Publicado por:
Claudia Vanessa Cardoso Brasil
Código Identificador:F5A467D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
203/2015 – Nº 01.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2015 – Nº 01. Contratada: **TRANSFLOR – TRANSPORTE ANFLOR LTDA.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para aquisição de mais de 624 (seiscentos e vinte e quatro) vales transportes para servidor da secretaria Municipal de Obras, da linhas laranjeiras/Osório, no valor de R\$ 2,69, perfazendo o total de R\$ 1.678,56 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2015.**

Publicado por:
Claudia Vanessa Cardoso Brasil
Código Identificador:F9F907CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
036/2016**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2016. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 18 de março de 2016** estará recebendo propostas para **a aquisição de ração para os animais albergados na Canil Municipal.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br na seção Licitações Públicas / Downloads de Editais.

Publicado por:
Claudia Vanessa Cardoso Brasil
Código Identificador:61BF6902

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 003/2016**

Objeto: Contratação de Instrutora de oficinas (Artesanatos Manuais Diversos). Oficineira: Erica Bernhard (CPF: 172.173.001-00). Valor: R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora/aula, num total de 08 horas semanais. Prazo: vigorará a contar de 22 de fevereiro de 2016 até 30 de novembro de 2016.

Vale Verde, 04 de março de 2016.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:2D064407

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 004/2016**

Objeto: Prestação de serviços com Grupos, Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos e Programa de Atenção Integral à Família através do Projeto de Música (Projeto Aprender) com crianças e adolescentes e (Projeto Entre no Mundo da Música) com crianças de três a seis anos, a serem realizados uma vez por semana, nas terças-feiras, no turno da manhã e da tarde (oito horas). Contratada: Etges & Lopes Ltda. ME (CNPJ: 17.508.697/0001-09). Valor: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) por hora/aula, num total de 08 horas semanais. Prazo:

vigorará a contar de 22 de fevereiro de 2016 até 30 de novembro de 2016.

Vale Verde, 04 de março de 2016.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:E5DCAF59

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 005/2016**

Objeto: Prestação de serviços como Instrutora das Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica – Linha Álcool, Crack e outros através da seguinte oficina: **Artesanatos Manuais Diversos** a ser realizado uma vez por semana, nas segundas-feiras, no turno da manhã e da tarde com carga horária de no máximo 08 (oito) horas semanais. Oficineira: Erica Bernhard (CPF: 172.173.001-00). Valor: R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora/aula, num total de 08 horas semanais. Prazo: vigorará a contar de 29 de fevereiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Vale Verde, 04 de março de 2016.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:2BD216AB

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 029/2013**

Objeto: Fornecimento de combustível (gasolina comum). Contratada: Toillier e Silva Comércio de Combustíveis Ltda. – ME. (CNPJ: 95.242.764/0001-08). Valor: alterado de R\$ 2,53 para R\$ 3,70 (reequilíbrio econômico/financeiro do contrato – Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Nº 8.666/93).

Vale Verde, 04 de março de 2016.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:752BA39F

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 047/2015**

Objeto: Fornecimento de combustível (diesel S10). Contratada: Toillier e Silva Comércio de Combustíveis Ltda. – ME. (CNPJ: 95.242.764/0001-08). Valor: alterado de R\$ 2,76 para R\$ 2,85 (reequilíbrio econômico/financeiro do contrato – Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Nº 8.666/93).

Vale Verde, 04 de março de 2016.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:0379A5D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**PREV-XANGRI-LÁ
CONTRATO Nº 01/2016**

Nº 01/2016	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O PREV-XANGRI-LÁ E A EMPRESA DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
OBJETO	Contratação de empresa para locação de softwares de forma não exclusiva, sem limitação de usuários, para gestão do Regime Próprio de Previdência Social – PREV-XANGRI-LÁ, incluindo sua instalação e importação de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e treinamento.
VALOR	A contratada receberá a importância total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil e cem reais), pela prestação, implantação e locação dos sistemas contratados.
PRAZO VIGÊNCIA	De 12/02/2016 a 11/02/2017
DOTAÇÃO	11 – PRE-XANGRI-LÁ 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREV-XANGRI-LÁ 33.90.39/0400 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
AMPARO LEGAL	O presente contrato é realizado conforme Processo nº 10208/2015 e demais pareceres, em conformidade com a Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	12/02/2016

HELOÍSA ALVES DA ROSA

Presidente

PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:

Fernando Pereira dos Santos

Código Identificador:25A8DE35**PREV-XANGRI-LÁ
CONTRATO Nº 02/2016**

Nº 02/2016	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O PREV-XANGRI-LÁ E A EMPRESA AUDITEC – AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ATUARIAL.
OBJETO	Realização de Avaliação Atuarial exercício de 2015, calculando de forma sistemática os custos e reservas matemáticas (para ativos, inativos e pensionistas) necessárias para a manutenção dos benefícios sob a responsabilidade da Autarquia PREV-XANGRI-LÁ, em consonância com as exigências do MPS, conforme proposta constante no processo administrativo nº 372/2016.
VALOR	Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	De 12/02/2016 a 11/04/2016
DOTAÇÃO	11 – PRE-XANGRI-LÁ 2086- MANUTENÇÃO PREV-XANGRI-LÁ 33.90.39/0040 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Esta contratação é amparada e se subordina ao Regime Jurídico dos contratos administrativos, instituído pela Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
DATA ASSINATURA	12/02/2016

HELOÍSA ALVES DA ROSA

Presidente

PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:

Fernando Pereira dos Santos

Código Identificador:F44A2399**PREV-XANGRI-LÁ
CONTRATO Nº 03/2016**

Nº 03/2016	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O PREV-XANGRI-LÁ E A EMPRESA OBJETIVA CONCURSOS LTDA – EPP.
OBJETO	O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, julgamento e realização de concurso público para provimento de cargos de nível superior e técnico do PREV-XANGRI-LÁ.
VALOR	O valor total global ajustado para prestação dos serviços ora contratados é de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA	De 25/02/2016 a 24/05/2016
DOTAÇÃO	1031– Realização do Concurso Público 3.3.90.39.48– Serviço de Seleção e Treinamento
AMPARO LEGAL	O presente Contrato rege-se pelas normas constantes deste Contrato e pela Lei nº 8.666/93.
DATA ASSINATURA	25/02/2016

HELOÍSA ALVES DA ROSA

Presidente

PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:

Fernando Pereira dos Santos

Código Identificador:24F39C3A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1850 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

Estabelece critérios para concessão de diárias para Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Servidores do Poder Executivo Municipal e membros de Conselhos Municipais, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam concedidas DIÁRIAS ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Servidores do Poder Executivo Municipal e aos membros de Conselhos Municipais que se deslocarem, temporariamente, a serviço para participarem de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outras atividades de interesse do Município, nos seguintes valores:

I - No Estado do Rio Grande do Sul:

- a) Diária com Pernoite R\$ 200,00
b) Diária sem pernoite R\$ 80,00

II - Fora do Estado do Rio Grande do Sul

- a) Diária com pernoite..... R\$ 250,00
b) Diária sem pernoite..... R\$ 100,00

§ 1º - A concessão de diária será solicitada mediante requerimento por escrito.

§ 2º - O pedido de liberação de diária deverá conter, obrigatoriamente:

I - Nome do beneficiário e/ou servidor/conselheiro;

II - Cargo ou função que ocupa e a aprovação do Secretário a que está subordinado, quando for o caso;

III - Descrição dos serviços e motivo do deslocamento;

IV - Dia e hora da partida e provável retorno, que deverão ser compatíveis com a finalidade do deslocamento, com o cálculo do número de diárias a serem liberadas e seu valor correspondente em reais.

§ 3º - A concessão da diária deverá ser autorizada pelo Chefe do Executivo, com antecedência mínima de até 02 (dois) dias úteis da data da viagem.

Art. 2º As diárias serão calculadas por período de até 24 horas, contados a partir do momento da partida, fato gerador do direito.

§ 1º Quando o deslocamento for para a Capital do Estado, a diária será acrescida de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor.

§ 2º Quando o deslocamento for para o Distrito Federal, a diária será acrescida de 50% (cinquenta por cento) do seu valor.

§ 3º Quando o deslocamento se processar dentro do Estado, a municípios que distem menos de 100 km de Xangri-Lá, o valor da diária será reduzido em 50%.

§ 4º Não será concedida nenhuma diária dentro do território municipal e do Município de Capão da Canoa.

§ 5º As viagens para outros países e Estados e o Distrito Federal deverão, necessariamente, serem autorizadas pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Após a aprovação do Secretário a que o suprido esteja subordinado, os pedidos deverão ser protocolados e encaminhados para autorização do ordenador de despesas, e enviados ao Setor de Recursos Humanos para demais procedimentos.

Art. 4º O servidor/conselheiro deverá apresentar ao Setor de Contabilidade Geral, da Secretaria Municipal da Fazenda, a prestação de contas que deverá conter:

I - Local de destino e pernoite;

II - Dia e hora da partida e da chegada à sede do serviço;

III - Motivo do afastamento;

IV - Número de diárias especificando os dias de afastamento;

V - Relatório contendo resumo do trabalho realizado, atas de reuniões, audiências, atestados de comparecimento etc., de acordo com os objetivos ensejados da designação;

VI - Nos casos de participação em cursos, seminários, congressos e correlatos, deverão ser apresentados certificado de participação;

VII - A prestação de contas deverá ser datada e assinada pelo servidor e pelo Secretário onde estiver lotado.

§ 1º A prestação de contas deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil após o regresso da viagem, através de formulário específico.

§ 2º O relatório de que trata o inciso V deste artigo, de acordo com o caso específico, será encaminhado ao Setor de Contabilidade para conferência e aprovação e, após, disponibilizados para consulta.

§ 3º Todo material recebido pelo servidor/conselheiro (livros, anuários, cartilhas, etc.) deverá ser repassado à Secretaria, para inclusão no seu acervo técnico e disponibilização de seu conteúdo aos demais servidores/conselheiros.

Art. 5º O Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda apreciará a legalidade da despesa e solicitará, quando necessário, a sua regularização, inclusive reposição de importância indevidamente paga, que se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o posicionamento do Setor.

Art. 6º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, devidamente justificada, o servidor/conselheiro fará jus às diárias correspondentes ao período excedente.

Art. 7º Caberá ao beneficiário, servidor/conselheiro nos casos em que a duração de afastamento for inferior ao número de dias previstos, restituir ao erário municipal o valor das diárias que excederam o total devido, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do retorno.

Art. 8º O beneficiário da diária que não apresentar a prestação de contas conforme estabelecido no art. 5º desta lei, deverá efetuar a restituição dos valores percebidos, ficando vedado à concessão de novos valores.

Art. 9º Caberá ao Setor de Contabilidade informar qualquer pendência relacionada a processos anteriores.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta da dotação existente no orçamento.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser regulamentada no que couber no prazo 30 dias.

Art. 12. Fica revogada a Lei Municipal nº 69, de 15 de setembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de fevereiro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

MARIA ISABEL CASTRO EBERLE
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:03987EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“Contratação do Circo Mariotti no dia 07 de março de 2016, para Escola Nayde do Projeto de Recepção dos alunos”**, com fulcro no artigo 25, III da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 1032/2016, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **JOGOS & JOGOS LTDA - ME**

CNPJ: 04.915.652/0001-07

VALOR: **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais)

Xangri-Lá, 04 de março de 2016.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D2EB7EB8

